



**PROCESSO IFPR**            **Nº 23411.002331/2017-02**  
**CONTRATO**                **Nº 14/2017**  
**APOSTILAMENTO**        **Nº 01**

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2017  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO  
PARANÁ, E CLAUDIO ANTONIO MORAES EIRELI.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador do nº CPF 037.071.759-79 e da Cédula de Identidade nº 7.535.677-3 SSP/PR designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, conforme Portaria de delegação do Gabinete do Reitor nº 1.315, de 31 de agosto de 2018.

**CONTRATADO:** **CLAUDIO ANTONIO MORAES EIRELI**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.094.697/0001-93 estabelecido a Rua Palmeira, nº 296, Contorno, Ponta Grossa, Estado do Paraná, representado por seu Sócio, Senhor **CLAUDIO ANTONIO MORAES**, portador da Cédula de Identidade n.º 6.324.045-1 SESP/PR e CPF (MF) n.º 016.589.089-45, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **Contrato Social**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento que consiste na repactuação do custo mensal, com base nas disposições do Art. 65, Inciso II, 1º § da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.001587/2016-11 decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2017 – IFPR**, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2018/2019 – SIEMACO, com data base em 1º de fevereiro de 2018. A repactuação embasada nos termos das Convenções Coletivas de Trabalho está prevista no contrato original na Cláusula Sexta, atendendo ao disposto no Art. 40, Inciso XI da Lei nº 8666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 Considerando o objeto deste termo de apostilamento, o valor estimado global do 1º Termo Aditivo ao contrato do período de 08/05/2017 a 08/05/2018 passa de R\$ 166.520,76 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte reais, e setenta e seis centavos) para 166.959,65 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais, e sessenta e cinco centavos), conforme tabela:





Vigência	CONTRATO (08/05/2017 ATÉ 26/07/2017)			1º ADITIVO (27/07/2017 ATÉ 31/01/2018)			REACTUAÇÃO (01/02/2018 ATÉ 08/05/2018)				
	UNIDADE	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	VALOR MENSAL	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	VALOR MENSAL	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	VALOR MENSAL	
CAMPUS BARRAÇÃO	4,95	1.050	5.196,05	4,95	1.050	5.196,05	5,04	1.050	5.292,00		
	2,63	395	1.037,88	2,63	395	1.037,88	2,68	395	1.058,60		
	1,21	110	133,00	1,21	110	133,00	1,23	110	135,30		
CAMPUS CAPANEMA	5,27	1.100	5.797,00	5,27	1.100	5.797,00	5,37	1.100	5.907,00		
	2,63	500	1.315,00	2,63	500	1.315,00	2,68	500	1.340,00		
	1,20	200	240,00	1,20	200	240,00	1,22	200	244,00		
	0,00	0	0,00	157,80	1	157,80	159,78	1	159,78		
VALOR 12 MESES			R\$ 13.718,93	VALOR 12 MESES			R\$ 13.876,73	VALOR 12 MESES			R\$ 14.136,68
TOTAL GERAL			R\$ 35.669,22	TOTAL GERAL			R\$ 85.110,61	TOTAL GERAL			R\$ 166.959,65

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 12 de setembro de 2018.

PELO CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 <b>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA</b> Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR	 <b>CLAUDIO ANTONIO MORAES</b> Representante Legal <b>CLAUDIO ANTONIO MORAES EIRELI</b>

### TESTEMUNHAS

1. Bruno R. de Lima

Nome:

CPF:

**Bruno Ruthes de Lima**  
 Instituto Federal do Paraná  
 Assistente em Administração  
 SIAPE 2150709

2. Paulo Sérgio Rodrigues

Nome: Paulo Sérgio Rodrigues

CPF: 548.418.879-20.